

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 199

São Paulo

terça-feira, 20 de outubro de 1992

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI Nº 8.064, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 440/91,  
do deputado Israel Zekcer)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Fundação Dom Aguirre", com sede em Sorocaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

#### LEI Nº 8.065, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 850/91,  
do deputado Jorge Yamazato)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Casa da Criança de Sete Barras", com sede em Sete Barras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Rosmary Correa*

Secretária da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

#### LEI Nº 8.066, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 1009/91,  
do deputado Osvaldo Sbeghen)

*Dá denominação a trevo rodoviário situado em Bauru*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

### Seção I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo .....	6	Meio Ambiente .....	20
Planejamento e Gestão .....	7	Secretaria do Menor .....	20
Justiça e Defesa da Cidadania ..	7	Procuradoria Geral do Estado ..	20
Promoção Social .....	8	Transportes Metropolitanos ..	21
.....		Universidade de São Paulo ..	21
Segurança Pública .....	9	Universidade .....	
Fazenda .....	10	Estadual de Campinas .....	22
Agricultura e Abastecimento ..	11	Universidade Estadual Paulista ..	22
Educação .....	12	Ministério Público .....	22
Saúde .....	14	Tribunal de Contas .....	23
Energia e Saneamento .....	19	Editais .....	28
Infra-Estrutura Viária .....	19	Concursos .....	30
Administração e Modernização ..	19	Assembléia Legislativa .....	41
do Serviço Público .....	19	Diário dos Municípios .....	53
Cultura .....	20	Partidos Políticos .....	55
.....		Ministérios e Órgãos Federais ..	55
Esportes e Turismo .....	20		

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Salmen" o trevo de entroncamento da Rodovia Marechal Rondon com a Rodovia SP 225, em Bauru.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Wagner Gonçalves Rossi*

Secretário da Infra-Estrutura Viária

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

#### LEI Nº 8.067, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 35/92,  
do deputado José Tonin)

*Dá denominação a Delegacia de Polícia situada em Porangaba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Cesário Ribeiro Bueno" a Delegacia de Polícia de Porangaba, em Porangaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Michel Miguel Elias Temer Lulia*

Secretário da Segurança Pública

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

#### LEI Nº 8.068, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 78/92,  
do deputado Milton Casquel Monti)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itatinga*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Marignes Franzolin Maurício de Oliveira" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Vila Prete, em Itatinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

#### LEI Nº 8.069, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 143/92,  
do deputado Sylvio Martini)

*Dá denominação a viaduto sobre a Via Anhanguera, em Orlândia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Antonio Jorge Jamel" o viaduto situado sobre a Via Anhanguera, na altura da Rua 3, em Orlândia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Wagner Gonçalves Rossi*

Secretário da Infra-Estrutura Viária

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

#### LEI Nº 8.070, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 222/92,  
do deputado Dalla Pria)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Nova Granada*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Alzira Salomão" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Jardim Primavera, em Nova Granada.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

#### LEI Nº 8.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 415/92,  
do deputado Afanásio Jazadji)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Franco da Rocha*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Pedro Ferraz do Amaral" a Escola Estadual de 1º Grau Parque Monte Verde, em Franco da Rocha.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1992.

#### LEI Nº 8.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

*Cria cargos no Quadro da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Ficam criados, no Quadro da Secretaria da Saúde, 16.079 (dezesesseis mil e setenta e nove) cargos, na forma indicada nos Anexos I, II e III e seus Subanexos que fazem parte integrante desta lei, assim discriminados:

I — 11.257 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete) cargos, destinados a Sede, Hospitais, Coordenadoria de Institutos de Pesquisa e Coordenadorias Regionais de Saúde, nas denominações e quantidades relacionadas no Anexo I, na seguinte conformidade:

a) Subanexo 1 — cargos enquadrados na Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992;

b) Subanexo 2 — cargos enquadrados na Lei Complementar nº 585, de 21 de dezembro de 1988;

II — 3.634 (três mil, seiscentos e trinta e quatro) cargos destinados aos 46 (quarenta e seis) Centros de Acompanhamento e Desenvolvimento Infantil — CADI, de acordo com o Anexo II, na seguinte conformidade:

a) Subanexo 1 — cargos enquadrados na Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992;

### AGENDA DO GOVERNADOR

**Dia 20 de outubro — Terça-feira**

9h30 Audiência aos Deputados Estaduais.  
16h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.  
17h Secretários da Infra-Estrutura Viária, Deputado Wagner Rossi; de Energia e Saneamento, Dr. José Fernando da Costa Boucinhas; e Assessor Especial para Assuntos Internacionais, Dr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo.